



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Edital nº 01/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PSDE) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPG-CS) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE).

**1.2** Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CS e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

**1.3** O PPG-CS procederá a seleção interna para o PSDE, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, seguindo o disposto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria\\_289\\_de-28-12-2018.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf)).

**1.4** Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, por meio do e-mail: [cienciasdasaude@ufcspa.edu.br](mailto:cienciasdasaude@ufcspa.edu.br) e/ou no sitio eletrônico do PPG-CS <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/ciencias-da-saude/inscricao-e-selecao>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Poderão ser selecionados até dois (2) discentes para realização de doutorado sanduíche no exterior, pelo período mínimo de seis (6) meses.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos em envelope **lacrado e identificado**:

3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

3.1.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido no exterior. O documento deve ser redigido dentro do limite de dez (10) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, e contemplar Título, Justificativa, Objetivos, Hipóteses, Metodologia; Cronograma atividades a serem realizadas no exterior (mês a mês), Referências bibliográficas;

3.1.3 Currículo Lattes atualizado do discente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.1.4 Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior;

3.1.5 Termo de Aprovação e de Responsabilidade assinado pelo orientador ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo\\_AprovacaoResponsabilidade.doc](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_AprovacaoResponsabilidade.doc));

3.1.6 Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de trabalho e informando o período do estágio;

3.1.7 Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As candidaturas serão avaliadas por uma comissão designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

4.2 Serão priorizadas as propostas que demonstrarem clara interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no sitio institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/ciencias-da-saude/inscricao-e-selecao>.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 As datas de realização do processo seletivo constam na tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
25 de janeiro a 07 de fevereiro	Período de inscrições
11 de fevereiro	Homologação das inscrições
Até 20 de fevereiro	Divulgação do resultado final
21 e 22 de fevereiro	Prazo para interposição de recursos
28 de fevereiro	Homologação do resultado final

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou documentos falsos e/ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**7.2** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>).

**7.3** Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

---

Prof. Cícero Armídio Gomes Dias  
Coordenador do PPG Ciências da Saúde

---

Prof. Airtton Tetelbom Stein  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PDSE – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

**Ficha de Inscrição no Processo de Seleção Interna do PPG-Ciências da Saúde**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Ingresso no PPG: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número de Aprovação CEP/CEUA: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador (brasileiro): \_\_\_\_\_

Nome do coorientador (estrangeiro): \_\_\_\_\_

Instituição onde pretende realizar o Doutorado Sanduíche:

\_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Anuência do orientador:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_